



ESTADO DA PARAÍBA
Instituto de Previdência dos Servidores do Poder
Executivo e Legislativo do Município de Água Branca

LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2016

TARCISIO ALVES FIRMINO
ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO BATISTA SILVA
PRESIDENTE



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI 271/2006

EDIÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2016

Tiragem desta Edição: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2016.

Água Branca - PB, em 21 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE OSBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ÁGUA BRANCA-PB E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca serão reajustados, a partir de 1º de Janeiro de 2015, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento)

§1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de inicio a partir de 1º de fevereiro de 2015, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

§2º - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de Fevereiro de 2016.


TARCISIO ALVES FIRMINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito**

ANEXO I

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS
DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016.**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2015	11,28
em fevereiro de 2015	9,65
em março de 2015	8,40
em abril de 2015	6,78
em maio de 2015	6,03
em junho de 2015	4,99
em julho de 2015	4,19
em agosto de 2015	3,59
em setembro de 2015	3,33
em outubro de 2015	2,81
em novembro de 2015	2,02
em dezembro de 2015	0,90

Fárcisio Alves Firmino
Prefeito Constitucional